



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**1ª RETIFICAÇÃO- EDITAL 05 DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE
EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES DURANTE O EVENTO NATAL
FELICIDADE – 2022**

1º) NO ITEM 6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ONDE LÊ-SE:

6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A divulgação das inscrições homologadas, ocorrerá no dia **28/11/2022**, a partir das **15h00**, no portal da Prefeitura (<http://www.lages.sc.gov.br>) e no Mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

LEIA-SE:

6.1 A divulgação das inscrições homologadas, ocorrerá no dia **28/11/2022**, até as **18h00**, no portal da Prefeitura (<http://www.lages.sc.gov.br>) e no Mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

2º) NO ITEM 4.1.2 OBSERVAÇÃO ONDE LÊ-SE:

4.1.2 OBSERVAÇÃO 2: O Requerente cujo seu carrinho/equipamento **NÃO** foi considerado “**APTO**” no ato da vistoria, deverá realizar as adequações solicitadas pela VISA até o dia **24/11/2022**, no horário das **14h00 às 17h30**, pois somente nesta data e horário será realizada a vistoria final no carrinho, sendo considerado “**APTO**”, receberá o **TERMO DE FISCALIZAÇÃO** emitido pela **Vigilância Sanitária**, para então realizar ou concluir a inscrição para concorrer a uma das 6 vagas para ponto fixo para o **EVENTO NATAL FELICIDADE 2022**.

LEIA-SE:

4.1.2 OBSERVAÇÃO 2: O Requerente cujo seu carrinho/equipamento **NÃO** foi considerado “**APTO**” no ato da vistoria, deverá realizar as adequações solicitadas pela VISA até o dia **24/11/2022**, no horário das **08h00 às 13h00**, pois somente nesta data e horário será realizada a vistoria final no carrinho, sendo considerado “**APTO**”, receberá o **TERMO DE FISCALIZAÇÃO** emitido pela **Vigilância Sanitária**, para então realizar ou concluir a inscrição para concorrer a uma das 6 vagas para ponto fixo para o **EVENTO NATAL FELICIDADE 2022**.

3º) NO ITEM 17. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, ONDE LÊ-SE:

17. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATOS	DATAS E HORÁRIOS
Vistoria Obrigatória com Vigilância Sanitária no pátio das Secretarias de Serviços Públicos e Meio Ambiente. Somente para venda em ponto fixo	Dias: 16, 17 e 18/11/2022 Das: 14h00 às 17h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

(carrinhos).	
Vistoria Final com Vigilância Sanitária no pátio das Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente. Somente para os considerados Não APTOS na vistoria obrigatória.	Dia: 24/11/2022 Das: 14h00 às 17h30
Inscrições	Dias: 16/11/2022 à 25/11/2022 Das: 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30
Divulgação dos Inscritos	28/11/2022 a partir das 15h00
Sorteio	29/11/2022 às 09h00
Divulgação do resultado do sorteio	29/11/2022 até 17h00
Homologação do Resultado	29/11/2022 até 19h00
Entrega dos Crachás	30/11/ e 01/12/2022 Das: 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30
Início e Término das atividades	Dias 02 à 22/12/2022 Segunda à Sexta: Das 18h00 às 22h00 Sábados e Domingos: Das 15h00 às 22h00

LEIA-SE:

17. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATOS	DATAS E HORÁRIOS
Vistoria Obrigatória com Vigilância Sanitária no pátio das Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente. Somente para venda em ponto fixo (carrinhos).	Dias: 16, 17 e 18/11/2022 Das: 14h00 às 17h30
Vistoria Final com Vigilância Sanitária no pátio das Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente. Somente para os considerados Não APTOS na vistoria obrigatória.	Dia: 24/11/2022 Das: 08h00 às 13h00
Inscrições	Dias: 16/11/2022 à 25/11/2022 Das: 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30 Dia 24/11 – Somente das 08h às 13h
Divulgação dos Inscritos	28/11/2022 até às 13h00
Sorteio	29/11/2022 às 09h00
Divulgação do resultado do sorteio	29/11/2022 até 17h00
Homologação do Resultado	29/11/2022 até 19h00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Entrega dos Crachás	30/11/ e 01/12/2022 Das: 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30
Início e Término das atividades	Dias 02 à 22/12/2022 Segunda à Sexta: Das 18h00 às 22h00 Sábados e Domingos: Das 15h00 às 22h00

4º) NO ITEM 5.DOCUMENTAÇÃO, ONDE LÊ-SE:

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.

5.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

[...]

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais (disponível no endereço: <https://www.lages.sc.gov.br/todos-os-servicos>);

LEIA-SE:

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.

5.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

[...]

APENAS ESTE ITEM NÃO SERÁ OBRIGATÓRIO. 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais (disponível no endereço: <https://www.lages.sc.gov.br/todos-os-servicos>);

JUSTIFICATIVA:

Justificando as mudanças dos horários:

Considerando DECRETO Nº 20.031, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário excepcional de expediente nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, dias 24 e 28 de novembro e dia 02 de dezembro de 2022, terão horário excepcional de expediente:

I - das 07h às 13h;

Art. 2º Os Servidores que por qualquer motivo estiverem impedidos de cumprir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

horário excepcional, deverão observar o expediente normal.

Art. 3º Permanece inalterado o expediente:

I - das secções que desempenham funções e serviços considerados essenciais ao interesse público.

II - das atividades da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Cabe aos titulares dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 16 de novembro de 2022.

b) Justificando-se a mudança do item 5.2.6 que solicita a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, como documento não obrigatório para inscrição para o **EDITAL 05 DE VENDAS COMÉRCIO AMBULANTE NAS AREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, pois trata-se de procedimento administrativo de SIMPLES DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento e não um processo licitatório complexo, visando assim facilitar a participação da população em geral ao chamamento para participar do sorteio para as vagas de vendas das mercadorias autorizadas e nas modalidades do comércio ambulante para EVENTO NATAL FELICIDADE 2022.

Lages, 18 de novembro de 2022.

ERONI DELFES RODRIGUES
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente